

DECRETO Nº 000848/14 de 31 de Julho de 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000688/13 de 16 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 348.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
03.01	-	Departamento de Tesouraria e		Contabilidade
03.01.04.129.1004.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
04	-	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		PÚBLICOS
04.04	-	Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas		Vicinas
04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00	-	Material De Consumo		30.000,00
04.02	-	Departamento de Obras e	Serviços	Urbanos
04.02.15.451.1020.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		160.000,00
05	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	E	CULTURA
05.02	-			FUNDEB
05.02.12.366.1007.2.031-3.1.90.04.00.00.00.00	-	Contratação P/ Tempo Determinado		10.000,00
05.03	-	Departamento de		Educação
05.03.12.361.1007.2.083-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00
06	-	SECRETARIA DE		SAÚDE
06.03	-	Fundo Municipal de		Saúde
06.03.10.302.1027.2.020-3.1.90.11.00.00.00.00	-	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.000,00
06.03.10.122.1025.2.039-3.1.90.13.00.00.00.00	-	Obrigações Patronais		5.000,00
07	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA		SOCIAL
07.02	-	Fundo Municipal de	Assistência	Social
07.02.08.243.1014.2.064-3.1.90.04.00.00.00.00	-	Contratação P/ Tempo Determinado		15.000,00
07.02.08.243.1014.2.064-3.1.90.13.00.00.00.00	-	Obrigações Patronais		2.000,00
07.02.08.243.1014.2.064-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
10	-	SECRETARIA DE ESPORTE	E	LAZER
10.02	-	Departamento de Esporte e		Lazer
10.02.27.812.1015.2.053-3.3.90.39.00.00.00.00	-	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00

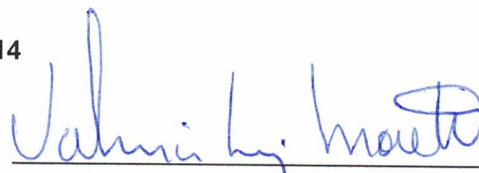
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		PÚBLICOS
04.03	-	Departamento de Agua e		Esgoto
04.03.17.512.1020.1.079-4.4.90.51.00.00.00.00	-	Obras E Instalações		150.000,00

09	-	SECRETARIA	DE	MEIO	AMBIENTE	E	TURISMO	
09.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Meio	Ambiente	e	Turismo
09.01.23.695.1017.2.081-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica								198.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Julho de 2014



Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal